

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 060 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284 de 27 de Julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** Função Gratificada sobre o vencimento base, aos professores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógico Municipal, no período de 02 de fevereiro a 15 de dezembro de 2017, conforme abaixo relacionado:

Professor	Função Gratificada (percentual)
JULIANA APARECIDA DE MORAIS MULLER	10%
LIGIANE FOLLMANN – 1º PADRÃO	10%
LIGIANE FOLLMANN – 2º PADRÃO	10%
NEUSA MARIA WINTER RUSCHEINSKY	10%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 16 de fevereiro de 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**